

## LEI N° 1277

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2006, com recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>	<b>fonte</b>	<b>valor R\$</b>
03	DEPTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.005.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica(1764) 1050	3.531,38
05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica(1765) 1050	1.547,57

003	Divisão de Urbanismo			
15.452.0005.2.016.000	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica(108)	1050	14.200,00	
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
001	Divisão de Esportes			
27.812.0015.2.028.000	Manutenção de Divisão de Esportes			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1050	13.479,96	
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001	Divisão de Assistência Social			
08.244.0022.2041.000	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica(1768)	1050	559,61	
005	Seção de Escola Oficina			
08.244.0022.2047.000	Manutenção da Seção da Escola Oficina			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica(1767)	1050	1.305,23	
10	DEPTO.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
001	Divisão de Fomento Agrícola			
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1769)			
1050	850,00			
12	DEPTO.MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
001	Divisão de Floresta			
18.541.0033.2055.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica(1770)	1050	526,25	

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante de Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

***Excesso de Arrecadação***

<b>Alínea</b>	<b>fonte</b>	<b>valor</b>	<b>R\$</b>
1.6.0.0.47.00.00.00	Serviços De Iluminação Pública(84)	1050	<u>36.000,00</u>
<b>total geral</b>			<b>36.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**